

第1518 (2003) 號決議

2003年11月24日安全理事會

第4872次會議通過

安全理事會，

回顧其以前所有有關決議，

又回顧其早先在2003年5月22日第1483 (2003) 號決議中決定終止安全理事會第661 (1990) 號決議所設委員會，

強調所有會員國履行第1483 (2003) 號決議第10段規定的義務的重要性，

確認儘管伊拉克局勢已有改善，但仍對國際和平與安全構成威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 決定按照安理會暫行議事規則第28條，立即設立一個安全理事會的委員會，由安理會全體成員組成，以按照第1483 (2003) 號決議第19段繼續查明該決議第19段所指的個人和實體，包括更新第661 (1990) 號決議第6段所設委員會已查明的個人和實體清單，並向安理會報告工作；

2. 決定採用第661 (1990) 號決議第6段所設委員會先前商定的準則（參見2003年6月12日SC/7791 IK/365號文件）和定義（參見2003年7月29日SC/7831 IK/372號文件），以執行第1483 (2003) 號決議第19和第23段的規定，還決定委員會可根據進一步的考量對上述準則和定義進行修訂；

3. 決定不斷審議上文第1段所述委員會的任務，並考慮授權該委員會另一任務的可能性，即對會員國履行第1483 (2003) 號決議第10段規定義務情況進行了解；

4. 決定繼續處理此案。

第9/2004號行政長官公告

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，按照中央人民政府的命令，命令公佈聯合國安全理事會於二零零四年一月三十日通過的有關恐怖行為對國際和平與安全造成的威脅的第1526 (2004) 號決議。該決議的正式中文文本與相關的葡文譯本一併公佈。

二零零四年三月二十三日發佈。

代理行政長官 陳麗敏

RESOLUÇÃO N.º 1518 (2003)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4872.ª sessão, a 24 de Novembro de 2003)

O Conselho de Segurança,

Recordando todas as suas resoluções anteriores pertinentes,

Recordando ainda a decisão tomada na sua Resolução n.º 1483 (2003), de 22 de Maio de 2003, de dissolver o Comité do Conselho de Segurança estabelecido pela Resolução n.º 661 (1990),

Salientando a importância de todos os Estados Membros cumprirem as suas obrigações ao abrigo do parágrafo 10 da Resolução n.º 1483 (2003),

Considerando que a situação no Iraque, mesmo que tenha melhorado, continua a constituir uma ameaça à paz e segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. Decide estabelecer, com efeito imediato e em conformidade com o artigo 28.º do seu regulamento interno provisório, um comité do Conselho de Segurança integrando todos os membros do Conselho, que continuará a identificar, em aplicação do parágrafo 19 da Resolução n.º 1483 (2003), as pessoas e entidades a que se refere este parágrafo, em particular actualizando a lista das pessoas e entidades que já tenham sido identificadas pelo Comité estabelecido por força do parágrafo 6 da Resolução n.º 661 (1990), e informar sobre o seu trabalho ao Conselho;

2. Decide adoptar as directivas (referência SC/7791 IK/365, de 12 de Junho de 2003) e as definições (referência SC/7831 IK/372, de 29 de Julho de 2003) anteriormente acordadas pelo Comité estabelecido pelo parágrafo 6 da Resolução n.º 661 (1990), para aplicar as disposições dos parágrafos 19 e 23 da Resolução n.º 1483 (2003), e *mais decide* que o Comité poderá modificar as directivas e as definições em função de considerações futuras;

3. Decide que o mandato do Comité mencionado no parágrafo 1 *supra* continuará a ser revisto e considera a possibilidade de autorizar a função adicional de observar o cumprimento por todos os Estados Membros das suas obrigações ao abrigo do parágrafo 10 da Resolução n.º 1483 (2003);

4. Decide continuar a ocupar-se da questão.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 9/2004

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1526 (2004), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 30 de Janeiro de 2004, relativa à ameaça à paz e segurança internacionais causada por actos de terrorismo, na sua versão autêntica em língua chinesa, com a respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 23 de Março de 2004.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 1526 (2004) 號決議

2004 年 1 月 30 日安全理事會第 4908 次會議通過

安全理事會，

回顧其 1999 年 10 月 15 日第 1267 (1999) 號、2000 年 12 月 19 日第 1333 (2000) 號、2001 年 7 月 30 日第 1363 (2001) 號、2001 年 9 月 28 日第 1373 (2001) 號、2002 年 1 月 16 日第 1390 (2002) 號、2002 年 12 月 20 日第 1452 (2002) 號和 2003 年 1 月 17 日第 1455 (2003) 號決議，

著重指出所有會員國有義務充分執行第 1373 (2001) 號決議，包括關於曾經參與資助、計劃、協助和籌備或犯下恐怖行為，或參與支持恐怖行為的塔利班和“基地”組織的任何成員，以及與塔利班和“基地”組織有關的任何個人、集團、企業和實體的規定，並有義務促進按照安全理事會有關決議履行反恐怖主義義務，

重申必須根據《聯合國憲章》和國際法採取一切手段打擊恐怖行為對國際和平與安全造成的威脅，

注意到在實施第 1267 (1999) 號決議第 4 (b) 段、第 1333 (2000) 號決議第 8 (c) 段和第 1390 (2002) 號決議第 1 和第 2 段規定的措施時，應充分考慮到第 1452 (2002) 號決議第 1 和第 2 段的規定，

再次譴責“基地”組織網絡和其他相關恐怖集團不斷犯下多起旨在造成無辜平民和其他受害者死亡、財產毀損和大大破壞穩定的恐怖主義罪行，

再次明確譴責一切形式的恐怖主義和恐怖行為，

向所有國家、國際機構和區域組織強調必須確保撥出資源，包括通過國際協作，以對付“基地”組織和塔利班成員以及與它們有關的任何個人、集團、企業和實體繼續對國際和平與安全構成的威脅，

根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. 決定按本決議以下各段所述，改進第 1267 (1999) 號決議第 4 (b) 段、第 1333 (2000) 號決議第 8 (c) 段和第 1390 (2002) 號決議第 1 和第 2 段針對烏薩馬·本·拉丹、“基地”組織和塔利班成員以及按照第 1267 (1999) 號和 1333 (2000) 號決議擬定的清單 (“委員會清單”) 所列與它們有關的其他個人、集團、企業和實體所規定措施的執行，即：

RESOLUÇÃO N.º 1526 (2004)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 4908.ª sessão, a 30 de Janeiro de 2004)

O Conselho de Segurança,

Recordando as suas Resoluções n.ºs 1267 (1999), de 15 de Outubro de 1999, 1333 (2000), de 19 de Dezembro de 2000, 1363 (2001), de 30 de Julho de 2001, 1373 (2001), de 28 de Setembro de 2001, 1390 (2002), de 16 de Janeiro de 2002, 1452 (2002), de 20 de Dezembro de 2002 e 1455 (2003), de 17 de Janeiro de 2003,

Sublinhando a obrigação imposta a todos os Estados Membros de dar pleno cumprimento à Resolução n.º 1373 (2001), nomeadamente no que diz respeito a qualquer membro dos Taliban e da organização Al-Qaida e às pessoas, grupos, empresas e entidades associadas aos Taliban ou à organização Al-Qaida que tenham participado no financiamento de actos de terrorismo, os que tenham planeado, facilitado, preparado ou praticado ou que tenham prestado auxílio à sua prática; e, também, para facilitar o cumprimento das obrigações impostas em matéria de luta contra o terrorismo em conformidade com as resoluções pertinentes do Conselho de Segurança,

Reafirmando a necessidade de combater por todos os meios, em conformidade com as disposições da Carta das Nações Unidas e do direito internacional, as ameaças à paz e segurança internacionais causadas por actos de terrorismo,

Observando que, ao executar as medidas previstas na alínea b) do parágrafo 4 da Resolução n.º 1267 (1999), na alínea c) do parágrafo 8 da Resolução n.º 1333 (2000) e nos parágrafos 1 e 2 da Resolução n.º 1390 (2002), é necessário ter plenamente em conta o disposto nos parágrafos 1 e 2 da Resolução n.º 1452 (2002),

Reiterando a sua condenação da rede Al-Qaida e de outros grupos terroristas que lhe estão associados pelos seus constantes e múltiplos actos criminosos de terrorismo, que têm por objectivo causar a morte de civis inocentes e de outras vítimas, destruir bens e comprometer seriamente a estabilidade,

Reiterando a sua condenação inequívoca de todas as formas de terrorismo e de actos de terrorismo,

Salientando a todos os Estados, órgãos internacionais e organizações regionais a importância de assegurar que se mobilizem recursos, nomeadamente através da colaboração internacional, para fazer face à actual ameaça que a organização Al-Qaida e os membros dos Taliban, e todas as pessoas, grupos, empresas e entidades com eles associadas representam para a paz e segurança internacionais,

Agindo ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Decide* aperfeiçoar, através do que se estabelece nos parágrafos *infra* da presente resolução, a aplicação das medidas impostas pela alínea b) do parágrafo 4 da Resolução n.º 1267 (1999), pela alínea c) do parágrafo 8 da Resolução n.º 1333 (2000) e pelos parágrafos 1 e 2 da Resolução n.º 1390 (2002) em relação a Usama bin Laden, aos membros da organização Al-Qaida e aos Taliban, e outras pessoas, grupos, empresas e entidades com eles associadas, que figuram na lista criada em conformidade com as Resoluções n.ºs 1267 (1999) e 1333 (2000) (a «lista do Comité»), nos seguintes termos:

(a) 毫不拖延地凍結這些個人、集團、企業和實體的資金和其他金融資產或經濟資源，包括由它們或由代表它們或按它們的指示行事的人擁有或直接間接控制的財產所衍生的資金，並確保本國國民或本國境內的任何人均不直接間接為這種人的利益提供此種或任何其他資金、金融資產或經濟資源；

(b) 阻止這些個人入境或過境，但本段的規定絕不迫使任何國家拒絕本國國民入境或要求本國國民離境，本段也不適用於為履行司法進程必須入境或過境的情況或委員會經逐案審查認定有正當理由入境或過境的情況；

(c) 阻止從本國領土、或由境外的本國國民、或使用懸掛本國國旗的船隻或飛機向這些個人、集團、企業和實體直接間接供應、出售或轉讓軍火和各種有關物資，包括武器和彈藥、軍用車輛和裝備、準軍事裝備及上述物資的備件，以及與軍事活動有關的技術諮詢、援助或培訓；

並回顧所有國家均應針對清單所列的個人和實體，執行上述措施；

2. 決定加強第1267(1999)號決議所設委員會(“委員會”)的任務，除了監督各國執行上文第1段所述措施的情況外，還包括發揮中心作用，評估有關切實執行各項措施的資料以供安理會審查，以及提出改進這些措施的建議；

3. 決定18個月後進一步改進上文第1段所述措施，如有必要還可提前；

4. 呼籲各國果斷有力地切斷資金和其他金融資產和經濟資源向與“基地”組織、烏薩馬·本·拉丹和(或)塔利班有關的個人和實體流動，酌情考慮到制止資助恐怖主義的國際準則和標準，包括為防止濫用非營利組織和非正式/替代匯款系統而制定的準則和標準；

5. 促請所有國家，並鼓勵適當的區域組織，對超過適用的限額的越界貨幣流動制定內部匯報的要求和程序；

6. 決定，為協助委員會完成任務，成立一個分析性支助和制

a) Congelar sem demora os fundos e outros activos financeiros ou recursos económicos dessas pessoas, grupos, empresas e entidades, nomeadamente os fundos derivados de bens que sejam sua propriedade ou controlados, directa ou indirectamente, por eles ou por pessoas que actuem em seu nome ou sob a sua direcção e assegurar que, nem esses fundos nem quaisquer outros fundos, activos financeiros ou recursos económicos, sejam colocados à disposição, directa ou indirectamente, dessas pessoas, pelos seus nacionais ou por pessoas que se encontrem no seu território;

b) Impedir a entrada nos seus territórios ou o trânsito pelos seus territórios dessas pessoas, entendendo-se que o disposto no presente parágrafo não obriga um Estado a recusar a entrada no seu território ou a exigir a saída do seu território aos seus próprios nacionais e que o presente parágrafo não se aplica quando a entrada ou o trânsito seja necessária em virtude de um processo judicial ou quando o Comité determine, caso a caso, que tal entrada ou trânsito se justifica;

c) Impedir o fornecimento, a venda ou a transferência, directos ou indirectos, a essas pessoas, grupos, empresas e entidades, a partir dos seus territórios ou pelos seus nacionais que se encontrem fora dos seus territórios, ou através da utilização de navios que arvoem os seus pavilhões ou de aeronaves neles matriculadas, de armas e materiais conexos de todos os tipos, nomeadamente armas e munições, veículos e equipamentos militares, equipamentos paramilitares, peças sobresselentes dos referidos materiais, bem como a consultoria técnica, assistência ou treino relacionados com actividades militares; e

recorda que todos os Estados devem aplicar as medidas em relação às pessoas e entidades que figuram na lista;

2. *Decide* reforçar o mandato do Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1267 (1999) («o Comité») de modo a abranger, para além da supervisão da aplicação pelos Estados das medidas mencionadas no parágrafo 1 *supra*, a função central de avaliação da informação, a ser examinada pelo Conselho, sobre o cumprimento efectivo das medidas e a poder fazer recomendações relativas ao aperfeiçoamento de tais medidas;

3. *Decide* que as medidas a que se refere o parágrafo 1 *supra* serão ainda mais aperfeiçoadas daqui a 18 meses ou, se necessário, mais cedo;

4. *Exorta* os Estados a agir enérgica e decisivamente para por cobro aos fluxos de fundos e de outros activos financeiros e recursos económicos destinados a pessoas e entidades associadas à organização Al-Qaida, Usama bin Laden e/ou aos Taliban, tendo em conta, consoante o que for adequado, os códigos e normas internacionais relativos ao combate ao financiamento do terrorismo, nomeadamente os que têm por objectivo impedir a utilização abusiva das organizações sem fins lucrativos e dos sistemas informais e/ou alternativos de entrega rápida de valores monetários;

5. *Insta* todos os Estados e encoraja as organizações regionais, consoante o caso, a que estabeleçam requisitos e procedimentos internos de comunicação de informações sobre os movimentos transfronteiriços de fundos em função da aplicação de limiares;

6. *Decide*, a fim de coadjuvar o Comité no cumprimento do seu mandato, criar em Nova Iorque, por um período de 18 meses,

裁監測小組（下稱“監測小組”），設在紐約，為期 18 個月，在委員會的指示下承擔本決議附件所述的職責；

7. 請秘書長在本決議通過後同委員會密切協商，依照聯合國的規則和程序任命監測小組的至多 8 名成員，包括一名協調員，他們應在與“基地”組織和（或）塔利班的活動有關的以下各領域具有一項或多項專門知識，包括：反恐怖主義和有關立法；恐怖主義籌資和國際金融交易，包括銀行業專門技術知識；替代匯款系統、慈善事業和使用運送人；邊界執法，包括口岸安全；軍火禁運和出口管制；以及毒品販運；

8. 還請監測小組向委員會以書面提交 3 份獨立的綜合報告，第一份在 2004 年 7 月 31 日前、第二份在 2004 年 12 月 15 日前、第三份在 2005 年 6 月 30 日前提交，說明各國執行上文第 1 段所述措施的情況，包括關於改進這些措施的執行和可能的新措施的具體建議；

9. 鑒於本決議加重了委員會的工作量，請秘書長以經濟合算的方式提供委員會所需的支助；

10. 請委員會在適當時考慮由委員會主席和（或）成員訪問選定國家，促進全面切實執行上文第 1 段所述措施，以期鼓勵各國充分執行本決議以及第 1267（1999）號、第 1333（2000）號、第 1390（2002）號和第 1455（2003）號決議；

11. 還請委員會作為後續措施，就切實執行制裁措施同各國進行口頭和（或）書面交流，並給各國機會應委員會的邀請派代表同委員會會晤，以便就有關問題進行更深入的討論；

12. 請委員會通過其主席至少每 120 天就委員會和監測小組的總體工作情況做一次詳細口頭匯報，包括概述各國在提交第 1455（2003）號決議第 6 段所述報告方面的進展，以及就進一步要求資料和協助與各國進行的任何後續交流；

13. 還請委員會根據對各國執行上文第 1 段所述措施的情況的不斷監測，在本決議通過後 17 個月內編制並隨後向安理會分發一份關於措施執行情況的書面分析性評估，包括各國在執行這些措

uma Equipa de Apoio Analítico e de Fiscalização das Sanções (daqui em diante designada por «Equipa de Fiscalização»), sob a direcção do Comité, com as atribuições enunciadas no anexo da presente Resolução;

7. **Solicita** ao Secretário-Geral que, após a aprovação da presente Resolução e em estreita concertação com o Comité, nomeie para a Equipa de Fiscalização, de acordo com as regras e os procedimentos das Nações Unidas, um máximo de oito membros, incluindo um coordenador, que dominem uma ou mais das seguintes áreas de especialização relacionadas com as actividades da organização Al-Qaida e/ou com os Taliban: luta contra o terrorismo e legislação nessa matéria; financiamento do terrorismo e operações financeiras internacionais, designadamente os aspectos técnicos do sistema bancário; sistemas alternativos de entrega de valores, actividades de beneficência e utilização de mensageiros; reforço dos controlos fronteiriços, incluindo a segurança dos portos; embargos de armas e controlos de exportações; e tráfico de drogas;

8. **Mais Solicita** à Equipa de Fiscalização que submeta ao Comité, por escrito, três relatórios exaustivos e independentes, o primeiro até 31 de Julho de 2004, o segundo até 15 de Dezembro de 2004 e o terceiro até 30 de Junho de 2005, sobre o cumprimento, por parte dos Estados, das medidas referidas no parágrafo 1 *supra*, neles incluindo recomendações concretas com vista a melhorar o cumprimento dessas medidas e de eventuais novas medidas;

9. **Solicita** ao Secretário-Geral que preste ao Comité um apoio eficaz em termos dos custos económicos, de que este necessita, tendo em conta o acréscimo da carga de trabalho decorrente da presente Resolução;

10. **Solicita** ao Comité que considere a possibilidade de organizar, se e quando as circunstâncias o permitirem, visitas do Presidente ou dos Membros do Comité a determinados países para melhor assegurar o pleno e efectivo cumprimento das medidas enunciadas no parágrafo 1 *supra*, com vista a encorajar os Estados a observarem integralmente a presente Resolução, bem como as Resoluções n.ºs 1267 (1999), 1333 (2000), 1390 (2002) e 1455 (2003);

11. **Mais Solicita** ao Comité que, por meio de comunicações verbais ou escritas com os Estados, acompanhe a situação relativa à plena e efectiva execução das sanções, e que dê aos Estados a possibilidade, mediante solicitação do Comité, de enviarem representantes a reuniões com os membros do Comité para discutir com maior profundidade os assuntos em causa;

12. **Solicita** ao Comité que, por intermédio do seu Presidente, apresente relatórios verbais detalhados, no mínimo em cada 120 dias, das actividades gerais do Comité e da Equipa, incluindo um sumário dos progressos realizados pelos Estados quanto à submissão dos relatórios referidos no parágrafo 6 da Resolução n.º 1455 (2003) e de quaisquer comunicações com os Estados relativas a pedidos suplementares de informação e de assistência;

13. **Solicita ainda** ao Comité que, com base na sua supervisão em curso do cumprimento por parte dos Estados das medidas referidas no parágrafo 1 *supra*, prepare para o Conselho e faça circular, no prazo de 17 meses a contar da data de adopção da presente Resolução, uma avaliação analítica escrita sobre o cumprimento das medidas, nomeadamente sobre os resultados al-

施方面取得的成功和遇到的挑戰，以期建議進一步的措施，供安理會審議：

14. 請所有國家，並鼓勵區域組織、聯合國相關機構、適當的其他組織和有關各方委員會和監測小組充分合作，包括盡可能提供委員會按照本決議以及第1267（1999）號、第1333（2000）號、第1390（2002）號、第1452（2002）號和第1455（2003）號決議可能索取的資料：

15. 重申委員會同第1373號決議所設委員會（“反恐佈主義委員會”）必須密切協調和交流具體資料：

16. 向所有國家重申必須向委員會提出“基地”組織和塔利班的成員，以及與它們或與烏薩馬·本·拉丹有關的其他個人、集團、企業和實體的名稱，以供列入委員會清單，除非這樣做會妨礙調查或執行行動：

17. 籲請所有國家在提交供列入委員會清單的新名稱時，按照委員會的準則，盡最大可能提供表明該（這些）個人和（或）實體與烏薩馬·本·拉丹或與“基地”組織和（或）塔利班成員有關係的識別資料和背景資料：

18. 大力鼓勵所有國家盡可能向委員會清單所列個人和實體通知對其採取的措施以及委員會準則和第1452（2002）號決議：

19. 請秘書處至少每3個月向會員國發送委員會的清單，以便利各國執行第1390（2002）號決議第2（b）段規定的關於入境和旅行的措施，還請在委員會清單每次修訂後由秘書處自動轉遞所有國家及區域和分區域組織，以便盡可能把清單上所列名稱納入其電子數據庫以及有關的邊界執法和出入境追蹤系統：

20. 重申各國亟需履行其執行上文第1段所述措施的義務，確保其國內立法或行政措施允許立即執行那些針對本國國民和在本國境內存在或活動的其他個人或實體的措施，以及針對本國管轄權所及的資金、其他金融資產和經濟資源的措施，把通過此種措施的情況通知委員會，並請各國向委員會報告所有相關調查和執行行動的結果，除非這樣做會妨礙調查或執行行動：

cançados pelos Estados e os problemas com que estes se depararam ao cumprirem as medidas, com vista a recomendar outras medidas a considerar pelo Conselho;

14. *Solicita* a todos os Estados e encoraja as organizações regionais, os organismos pertinentes das Nações Unidas e, se for caso disso, outras organizações e partes interessadas [a] que cooperem plenamente com o Comité e com a Equipa de Fiscalização, nomeadamente através da prestação das informações que lhes forem solicitadas pelo Comité em conformidade com a presente Resolução e com as Resoluções n.ºs 1267 (1999), 1333 (2000), 1390 (2002), 1452 (2002) e 1455 (2003), na medida do possível;

15. *Reitera* a necessidade de uma estreita coordenação e troca concreta de informações entre o Comité e o Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1373 (2001) (o «Comité Contra o Terrorismo»);

16. *Reitera* a todos os Estados a importância de propor ao Comité os nomes dos membros da organização Al-Qaida e dos Taliban ou das pessoas associadas a Usama bin Laden e outras pessoas, grupos, empresas e entidades com eles associadas para que sejam inseridos na lista do Comité, salvo se tal for de molde a comprometer investigações ou operações policiais;

17. *Exorta* todos os Estados a que, ao proporem novos nomes para a lista do Comité, incluam informação relativa à identificação e aos antecedentes, o mais ampla possível, que demonstre a associação da(s) pessoa(s) ou entidade(s) em questão com Usama bin Laden ou com membros da organização Al-Qaida e/ou com os Taliban, em conformidade com as directrizes do Comité;

18. *Encoraja veementemente* todos os Estados a prestar, na medida do possível, às pessoas e entidades relacionadas na lista do Comité, informação acerca das medidas que lhes foram impostas, das directivas do Comité e da Resolução n.º 1452 (2002);

19. *Solicita* ao Secretariado que comunique aos Estados Membros a lista do Comité, no mínimo em cada 3 meses, para facilitar a execução por parte dos Estados das medidas relativas à entrada e às deslocações no seu território impostas pela alínea b) do parágrafo 2 da Resolução n.º 1390 (2002), e *solicita igualmente* que a lista do Comité, sempre que for alterada, seja automaticamente comunicada pelo Secretariado a todos os Estados e às organizações regionais e subregionais para que os nomes constantes da lista sejam, na medida do possível, inseridos nas suas respectivas bases electrónicas de dados e nos pertinentes sistemas de controlo de fronteiras e de rastreio de entradas e saídas;

20. *Reitera* que é urgente que todos os Estados cumpram as suas actuais obrigações de executar as medidas referidas no parágrafo 1 *supra* e que assegurem que a sua legislação ou medidas administrativas internas, consoante o caso, permitam a execução imediata dessas medidas em relação aos seus nacionais e a outras pessoas ou entidades que se encontrem ou operem nos seus territórios e que, no que respeita aos fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontram sob sua jurisdição, informem o Comité da adopção dessas medidas, e *convida* os Estados a comunicar ao Comité os resultados de todas as investigações e operações policiais a elas relativas, salvo se tal for de molde a comprometer essas investigações ou operações;

21. 請委員會酌情要求各國提交情況報告，說明對清單所列個人和實體執行上文第1段所述措施的情況，特別是清單所列個人和實體被凍結資產的合計總額；

22. 請尚未提交第1455（2003）號決議第6段要求的增補報告的所有國家在2004年3月31日前向委員會提交該報告，盡可能按照委員會以前提供的指導文件編寫；並請尚未提交這些報告的所有國家在2004年3月31日前以書面向委員會解釋未提交報告的原因；

23. 請委員會向安理會分發一份未在2004年3月31日前提交第1455（2003）號決議第6段所要求報告的國家名單，包括對各國說明的未提交報告的理由作出分析總結；

24. 促請所有國家，並鼓勵有關的國際、區域和分區域組織，與反恐主義委員會協商，更直接地參與能力建設活動，在委員會確定的領域提供技術援助；

25. 決定繼續積極處理此案。

第1526（2004）號決議的附件

根據本決議第6段，分析性支助和制裁監測小組在第1267（1999）號決議所設委員會的指示下運作，其職責如下：

——核對、評估、監測及報告各項措施的執行情況，並提出有關建議；酌情進行個案研究；以及按照委員會的指示深入探討任何其他有關問題；

——向委員會提交一份全面的工作方案，供委員會按需要核准和審查，其中監測小組應詳細說明為履行其職責所設想的活動，包括擬議的旅行；

——分析根據第1455（2003）號決議第6段提交的報告以及隨後各國向委員會提交的任何書面答覆；

——同反恐主義委員會專家密切合作和交流信息，以確定共同的工作領域並協助促進兩個委員會之間的具體協調；

——根據其經委員會核准的工作方案，在前往選定的國家之前事先同各國協商；

21. *Solicita* ao Comité que peça aos Estados, se necessário, que prestem informações sobre o ponto de situação da execução das medidas referidas no parágrafo 1 *supra* em relação às pessoas e entidades relacionadas na lista, especialmente no que diz respeito aos montantes globais dos activos congelados dessas pessoas e entidades;

22. *Solicita* a todos os Estados que ainda não o tenham feito que apresentem ao Comité, o mais tardar até 31 de Março de 2004, os relatórios actualizados exigidos pelo parágrafo 6 da Resolução n.º 1455 (2003), seguindo tanto quanto possível as instruções dadas no documento de orientação previamente fornecido pelo Comité; e *mais solicita* a todos os Estados que ainda não tenham apresentado tais relatórios que expliquem, por escrito, ao Comité, o mais tardar até 31 de Março de 2004, porque é que ainda os não apresentaram;

23. *Solicita* ao Comité que remeta ao Conselho uma lista dos Estados que, até 31 de Março de 2004, não tenham apresentado os relatórios exigidos pelo parágrafo 6 da Resolução n.º 1455 (2003), incluindo um resumo analítico das razões invocadas por esses Estados para a não apresentação;

24. *Insta* todos os Estados e encoraja as organizações internacionais, regionais e subregionais pertinentes a participarem de uma maneira mais directa nos esforços para aumentar as capacidades e a oferecerem assistência técnica nas áreas identificadas pelo Comité, em consulta com o Comité Contra o Terrorismo;

25. Decide continuar a ocupar-se activamente da questão.

Anexo da Resolução n.º 1526 (2004)

Em conformidade com o parágrafo 6 da presente Resolução, a Equipa de Apoio Analítico e de Fiscalização das Sanções, desempenhará as suas funções sob a direcção do Comité estabelecido nos termos da Resolução n.º 1267 (1999) e as suas atribuições são as seguintes:

— coligir, avaliar, fiscalizar e fazer relatórios e/ou formular recomendações sobre a execução das medidas; efectuar, se necessário, estudos dos casos; e analisar aprofundadamente quaisquer outros assuntos pertinentes de acordo com as instruções do Comité;

— submeter ao Comité para aprovação e exame deste, consoante o caso, um programa de trabalho global em que a Equipa de Fiscalização descreva detalhadamente as actividades que prevê levar a cabo no desempenho das suas funções, incluindo as propostas de deslocações;

— analisar os relatórios submetidos nos termos do disposto no parágrafo 6 da Resolução n.º 1455 (2003), bem como quaisquer respostas escritas subsequentes apresentadas ao Comité pelos Estados;

— trabalhar em estreita colaboração e partilhar informação com os peritos do Comité Contra o Terrorismo com vista a identificar as áreas de convergência e contribuir para facilitar uma coordenação concreta entre os dois Comités;

— efectuar consultas com os Estados antes de realizar deslocações aos Estados seleccionados, de acordo com o seu programa de trabalho aprovado pelo Comité;

—與各國協商，包括通過在紐約及各國首都同各國代表經常對話，同時考慮到各國的意見，尤其是關於本決議第8段所述的監測小組報告可能提及的任何問題的意見；

—定期或在委員會要求時向委員會提出報告，通過口頭和（或）書面簡報說明監測小組的工作，包括訪問各國的情況和小組的活動；

—協助委員會編寫提交安理會的口頭和書面評估，特別是本決議第12和第13段所述的分析性總結；

—委員會確定的任何其他職責。

批示摘錄

透過辦公室主任二零零四年二月十一日批示：

譚敬深——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條規定，以散位合同方式聘用為政府總部輔助部門第一職階熟練助理員，為期六個月，由二零零四年三月八日起生效。

二零零四年三月二十五日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

透過行政法務司司長二零零四年三月二十三日批示：

余文峰學士——根據經澳門特別行政區第8/2002號行政法規修改的澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十條第四款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用其在本辦公室擔任第一職階一等高級技術員，由二零零四年四月三日至十二月十九日。

二零零四年三月二十五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

— efectuar consultas com os Estados, nomeadamente através do estabelecimento de um diálogo regular com os seus representantes em Nova Iorque e nas capitais, tendo em conta as observações dos Estados, especialmente quanto a qualquer matéria que possa figurar nos relatórios referidos no parágrafo 8 da presente Resolução;

— efectuar relatórios ao Comité, periodicamente ou sempre que este o solicite, por meio de comunicações verbais ou por escrito, acerca do seu trabalho, e em particular das suas visitas aos Estados e das suas actividades;

— prestar assistência ao Comité na preparação das suas avaliações verbais e escritas para o Conselho, em especial os resumos analíticos referidos nos parágrafos 12 e 13 da presente Resolução;

— qualquer outra função que o Comité determine.

Extracto de despacho

Por despacho do chefe deste Gabinete, de 11 de Fevereiro de 2004:

Tam Keng Sam — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Março de 2004.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 25 de Março de 2004. — O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 23 de Março de 2004:

Licenciado U Man Fong — contratado além do quadro como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999 da RAEM, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 8/2002 da RAEM, e artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, de 3 de Abril a 19 de Dezembro de 2004.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 25 de Março de 2004. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.